

DECISÃO COREN/PR Nº 37/2023 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova a Reformulação Orçamentária nº 003/2023.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.320/1964 – Lei de Finanças Públicas;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 503/2016, que estabelece procedimentos para Plano Plurianual, Proposta e Alterações Orçamentárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Orçamento para o exercício 2023 do Coren/PR aprovado pela Decisão Cofen nº 248/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar verbas para despesas, cujo valor orçado se mostrou insuficiente, de acordo com a demanda da Gestão 2021-2023;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo de nº 429/2023, cujo objeto é a abertura de créditos adicionais suplementares por anulações durante a execução do Orçamento 2023;

CONSIDERANDO a deliberação da 721ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren/PR, realizada em 11 de agosto de 2023;

DECIDE

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), destinado a seguinte dotação:

6.2.2.1.1.01.33.90.014.003 - Diárias - Colaboradores Eventuais – R\$ 145.000,00

Art. 2º Para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

6.2.2.1.1.01.33.90.091.001 - Sentenças / Decisões Judiciais Não Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos – R\$ 145.000,00

Art. 3º O valor global do Orçamento permanece inalterado no montante de R\$ 31.808.615,88 (Trinta e um milhões, oitocentos e oito mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e oito centavos) para as receitas e R\$ 37.885.660,79 (Trinta e sete milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e oito centavos) para as despesas.

Art. 4º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Curitiba, 11 de agosto de 2023.


RITA SANDRA FRANZ
Presidente


EDUARDO JOSÉ TRÜPPEL
Secretário